

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, CNPJ Nº 03.134.944/0001-40, com sede à Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro – Recife/PE, CEP: 52.221-290, Telefones (81) 3443-2710 / 3443-3576, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **EDSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro – Recife/PE, RG Nº 3.570.426 – SSP/PE, CPF/MF Nº 616.482.564-49.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
3	MAX ION ANALISADOR DE ELETRÓLITOS PARA DOSAGEM DE 5 PARÂMETROS SIMULTÂNEOS: NA (SÓDIO), K (POTÁSSIO), Cl (CLORO), CA (CÁLCIO) E PH. TELA COM ÍCONES E NOMES PARA IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO; TECLAS NUMÉRICAS PARA COLOCAÇÃO DIRETA DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; AJUSTE DOS INTERVALOS DE ROTINAS DE MANUTENÇÃO. AJUSTE DOS INTERVALOS ENTRE CADA CALIBRAÇÃO: 01, 02, 03 OU 04 HORAS. FUNÇÃO DE STAND-BY COM HORÁRIO DE INÍCIO E FIM PROGRAMÁVEIS. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DE 01 E 02 PONTOS. ROTINA DE LIMPEZA AUTOMÁTICA POSSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO E DESLIGAMENTO DE CADA ELETRODO INDIVIDUALMENTE, POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DOS PARÂMETROS ANALISADOS, ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO DO RESULTADO DE ATÉ 1000 PACIENTES COM POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DOS DADOS VIA SOFTWARE POR DATA OU Nº	UNIDADE	MEDMAX	MAXION	1	R\$17.897,00	R\$ 17.897,00

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/011-80

<p>IDENTIFICAÇÃO VOLUME DE AMOSTRA: MÍNIMO DE 65 UL (MICROLITROS) POR AMOSTRA, TEMPO DE REALIZAÇÃO DE AMOSTRA: MENOR OU IGUAL A 30 SEGUNDOS, DISPLAY EM LCD TAMANHO MÍNIMO DE 240×120 MM, ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 100 A 240V 50/60HZ. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELETROLYTE WAMA, MAX ION ANALISADOR DE ELETROLITOS, AVL 9180 ANALISADOR DE ELETROLITOS. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.</p>						
Valor Total						R\$ 17.897,00

Valor Total registrado: R\$ 17.897,00 (dezesete mil, oitocentos e noventa e sete reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 076/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/011-80

mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e
Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
Órgão Gerenciador**

E J DA SILVA PROD. LAB. LTDA

CNPJ Nº 03.134.944/0001-40

EDSON JOSÉ DA SILVA

Sócio Administrador
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :

2. _____
Nome:
CPF :